Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior CNPJ nº 29.843.145/0001-36

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de março de 2026 e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Cotista e à Administradora do
Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração o valor justo da companhia investida

Conforme nota explicativa nº 5b às demonstrações financeiras, durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe registrou ajuste a valor justo no montante de R$ (65.143)mil referente a seus investimentos em ações de companhia de capital fechado, mensuradas por meio de laudo de avaliação preparado por avaliador externo. A mensuração do valor justo da companhia investida é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas da companhia investida. Dada a representatividade do resultado reconhecido à estes ativos em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido por nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da Companhia Investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e do métodos de fluxo de caixa descontado; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros observados no laudo e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, custos e despesas, utilizando dados internos, externos e históricos da Companhia Investida da Classe; (iv) análise das informações financeiras auditadas da Companhia Investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de março de 2026; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro, mensuração e divulgações dos investimentos em ações de companhia de capital fechado detido pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Existência e valorização das cotas de classe de investimento em participações

Conforme nota explicativa nº 5a às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, a Classe detinha investimento em cotas de classe de investimento em participações (“classe investida”) administrada por terceiro, no montante total de R$ 48.183 mil, correspondentes a 96,73% do seu patrimônio líquido. As cotas da classe investida são atualizadas periodicamente com base nos valores divulgados pelo seu respectivo administrador. Essa classe investida possúi, dentre outros ativos, investimentos em ações de companhias de capital fechado, sem negociação em bolsa de valores. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido por nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtivemos a carteira gerencial da Classe e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (ii) realizamos o confronto da carteira gerencial detalhada da Classe em 31 de março de 2026 com o relatório emitido pela instituição responsável pela custódia do ativo financeiro detido pela Classe; (iii) obtivemos e realizamos a leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas da classe investida com os objetivos de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras da Classe; (iv) analisamos as informações e perfil de risco dos ativos que compõem a carteira da classe investida; (v) recalculamos a valorização da classe investida por meio do valor de cota divulgado pelo respectivo administrador; e (vi) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração das cotas de classe de investimento em participações, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundo de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 29.843.145/0001-36

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ n° 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de março 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.678**	**3,37%**	**8.514**	**5,03%**
Aplicações em cotas de fundo de investimento		**1.678**	**3,37%**	**8.514**	**5,03%**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1.678	3,37%	8.514	5,03%
Títulos e valores mobiliários		**48.183**	**96,73%**	**161.491**	**95,39%**
Cotas de fundos de investimento		**48.183**	**96,73%**	**96.348**	**56,91%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	48.183	96,73%	96.348	56,91%
Títulos de renda variável		**-**	**0,00%**	**65.143**	**38,48%**
Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	-	0,00%	65.143	38,48%
Despesa Antecipada		40	0,08%	-	0,00%
Total do ativo		**49.901**	**100,18%**	**170.005**	**100,41%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Negociação e intermediação de valores		**-**	**-**	**586**	**0,35%**
Credores - Conta liquidações pendentes		-	-	586	0,35%
Credores diversos		**90**	**0,18%**	**116**	**0,07%**
Taxa de administração e gestão	**9**	31	0,06%	56	0,03%
Consultoria e auditoria		59	0,12%	60	0,04%
Total do passivo		**90**	**0,18%**	**702**	**0,41%**
Cotas integralizadas		264.367	530,75%	264.367	156,15%
Amortização		(106.530)	-213,87%	(56.749)	-33,52%
Lucros ou prejuízos acumulados		(108.026)	-216,87%	(38.315)	-22,63%
Total do patrimônio líquido		**49.811**	**100,00%**	**169.303**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**49.901**	**100,18%**	**170.005**	**100,41%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 29.843.145/0001-36

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	727	366
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	(4.744)	4.363
		(4.017)	**4.729**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(65.143)	(95.448)
		(65.143)	**(95.448)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(430)	(1.290)
		(430)	**(1.290)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(81)	(106)
Taxa de custódia	**10**	(4)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(28)	(30)
Outras	**10**	(8)	(6)
		(121)	**(142)**
Resultado do exercício		**(69.711)**	**(92.151)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(69.711)**	**(92.151)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 29.843.145/0001-36

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**260.120**	**(56.749)**	**53.836**	**257.207**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	4.247	-	-	4.247
Prejuízo do exercício		-	-	(92.151)	(92.151)
Em 31 de março de 2025		**264.367**	**(56.749)**	**(38.315)**	**169.303**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(49.781)	-	(49.781)
Prejuízo do exercício		-	-	(69.711)	(69.711)
Em 31 de março de 2026		**264.367**	**(106.530)**	**(108.026)**	**49.811**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 29.843.145/0001-36

(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(455)	(1.323)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(82)	(94)
Pagamento de taxa de custódia	(4)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(30)	(30)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(46)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(617)**	**(1.453)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(261)	(4.861)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	43.095	9.332
Caixa líquido das atividades de investimento	**42.834**	**4.471**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	4.247
Amortização de cotas	(49.780)	(56.749)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(49.780)**	**(52.502)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**727**	**366**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(6.836)**	**(49.118)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**8.514**	**57.632**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.678**	**8.514**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(69.711)**	**(92.151)**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(727)	(366)
Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações	4.744	(4.363)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	65.143	95.448
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(66)	(21)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(617)**	**(1.453)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ n° 29.843.145/0001-36
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Classe").

A Classe foi constituída em foi constituída em 16 de fevereiro de 2018, e iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração determinado, de 30 (trinta) anos contados da data de início da Classe, podendo ser prorrogado ou antecipado mediante recomendação da Gestora e deliberação da Assembleia Geral.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Legend WM Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora" / "Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora" / "Administrador").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de um único Investidor Profissional.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de sociedades alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) cotas de fundos de ações - mercado de acesso de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas.

Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nas sociedades alvo, nos termos do Anexo I, poderão ser alocados em (i) cotas de emissão de fundos classificados como "Renda Fixa", inclusive aqueles que invistam direta e/ou indiretamente em crédito privado, regulados pela Resolução CVM 175, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou Gestor, ou entidades a eles relacionadas; (ii) títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas; (iii) títulos de emissão do Tesouro Nacional, observado ainda que a Assembleia de Cotistas, poderá aprovar novos ativos financeiros a serem investidos pela Classe, conforme o caso; (iv) outros ativos permitidos pela Resolução CVM 175, desde que adquiridos pela Classe para gestão de caixa e liquidez.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:
    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em sociedades alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento" na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundo de investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	09.215.250/0001-13	313.361,9607	1.678	1.822.274,3861	8.514
Total			**1.678**		**8.514**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado positivo de R$ 727 com cotas de fundo de investimento em renda fixa (2025 – R$ 366), registrado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Crescera Growth Capital V Co-Investimento I FIP – Multiestratégia IE	38.500.048/0001-31	2.735,0000	48.183	2.735,0000	44.962
Crescera Growth Capital V Feeder I FIP Multiestratégia	36.420.717/0001-30	-	-	1.802,0624	23.660
Crescera Oba Growth Co-Investment I - FIP Multiestratégia	28.770.747/0001-48	-	-	4.308,3308	19.088
Crescera Venture Capital III FIP - Multiestratégia	41.219.385/0001-60	-	-	1.676,7948	8.638
Total			**48.183**		**96.348**

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi apurado um resultado negativo de R$ 4.744 (2025 – R$ 4.363) com cotas de fundos de investimento em participação, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõem a carteira da Classe:

Crescera Oba Growth CO-Investment I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Crescera Oba Growth CO-Investment I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Crescera Oba Growth CO-Investment I”), foi constituído em 18 de setembro de 2017, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 29 de novembro de 2017. O Crescera Oba Growth CO-Investment I, tem prazo de duração de 7 anos, contados da data de primeira integralização. A gestão da carteira do Crescera Oba Growth CO-Investment I é realizada pela Crescera Growth Capital Ltda., e a administração pela Apex Group Investimentos Ltda.

O objetivo do Crescera Oba Growth CO-Investment I é investir exclusivamente na companhia alvo (que significa o OBA Growth Participações S.A., sociedade por ações brasileira de capital fechado, ou quaisquer sociedades que venham a sucedê-la), que, por sua vez, deverá adquirir ou subscrever participação do capital social do Grupo Fartura de Hortifruti Ltda., bem como realizar outras atividades permitidas no regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme o gestor considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento.

O Crescera Oba Growth CO-Investment I é destinado a investidores profissionais.

Crescera Growth Capital V CO – Investimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia IE

O Crescera Growth Capital V CO – Investimento I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia IE ("Crescera Growth Capital V CO – Investimento I"), foi constituído em 15 de setembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 07 de dezembro de 2020. O prazo de duração do Crescera Growth Capital V CO – Investimento I, encerra em 30 de julho de 2030. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Crescera Asset Management Ltda., e a administração pela Apex Group Investimentos Ltda.

O objetivo do Crescera Growth Capital V CO – Investimento I é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários das companhias alvo (que significam as sociedades por ações de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior, que tenham foco no setor de serviços de tecnologia da informação) e nas companhias investidas (significa as companhias alvo cujos valores mobiliários venham a ser adquiridos ou subscritos pelo fundo em co-investimento com o master), bem como realizar outras atividades permitidas pelo regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme o gestor considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento.

O Crescera Growth Capital V CO – Investimento I é destinado a Investidores Profissionais.

As demonstrações financeiras do Crescera Growth Capital V CO – Investimento I relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de agosto de 2026, sem modificações.

Crescera Growth Capital V Feeder I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

O Crescera Growth Capital V Feeder I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Crescera Growth Capital V Feeder I"), foi constituído em 14 de fevereiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 22 de julho de 2020.

O Crescera Growth Capital V Feeder I, tem prazo de duração de 10 anos, contados da data de primeira integralização do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, que é 22 de julho de 2020.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela Crescera Asset Management Ltda., e a administração pela Apex Group Investimentos Ltda.

O objetivo do Crescera Growth Capital V Feeder I é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários das companhias alvo (significa as sociedades por ações de capital aberto ou fechado, sediadas na República Federativa do Brasil ou no exterior, que preferencialmente tenham foco nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados) e nas companhias investidas (significa as companhias alvo cujos valores mobiliários venham a ser adquiridos ou subscritos pelo fundo em co-investimento com o master), bem como realizar outras atividades permitidas pelo regulamento ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme o gestor considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e condições descritos no regulamento.

O Crescera Growth Capital V Feeder I é destinado a Investidores Qualificados.

Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

O Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Crescera Venture Capital III"), foi constituído em 12 de março 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 09 de agosto de 2021. O Crescera Venture Capital III, possui prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do fundo. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Crescera Venture Ltda., e a administração pela Apex Group Investimentos Ltda.

O objetivo do Crescera Venture Capital III é investir no mínimo 90% de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por companhias alvo (significam as sociedades limitadas, por ações, de capital aberto ou fechado, que preferencialmente tenham foco em *fintechs* e *software-as-a-service* (SaaS) para pequenos e médios negócios ou em startups com alto potencial de crescimento nos setores de educação, consumo, varejo, saúde e/ou serviços especializados).

O Crescera Venture Capital III é destinado exclusivamente a investidores qualificados ou investidores profissionais, locais ou estrangeiros.

b) Título de renda variável - Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Hospital Care Caledônia S.A.	22.399.623	13,01%	-	-	22.399.623	13,01%

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Hospital Care Caledônia S.A.	22.399.623	13,01%	-	-	22.399.623	13,01%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de Ações / Eventos Societários	Venda de ações / Eventos Societários	Ajuste ao valor justo	2026
Hospital Care Caledônia S.A.	65.143	-	-	(65.143)	-

Companhia	2024	Compra de Ações / Eventos Societários	Venda de ações / Eventos Societários	Ajuste ao valor justo	2025
Hospital Care Caledônia S.A.	160.591	-	-	(95.448)	65.143

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Hospital Care Caledônia S.A.

A Hospital Care Caledônia S.A. ("Companhia" ou "Caledônia") é uma Sociedade Anônima Brasileira, de capital fechado com sede na Rua Umbú, 291, Campinas – SP, e tem por objeto social a participação em outras sociedades e associações na qualidade de acionista, quotista ou associado.

Por intermédio de suas controladas diretas e indiretas, as atividades da Companhia estão inseridas nos segmentos de serviço hospitalar, plano de saúde e outros (medicina diagnóstica, análise clínica e imagem, esterilização, oftalmologia, consultoria e gestão de saúde).

- Movimentações societárias

Em 01 de julho de 2019, a Classe adquiriu 73.474.178 ações da Hospital Care S.A.

Em 15 de janeiro de 2020, foi deliberado o aumento do capital social da Hospital Care S.A., mediante a emissão de 29.857.820 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 2,11. As novas ações emitidas foram integralizadas pelos acionistas da seguinte forma: (i) Abaporu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior integralizou 8.410.654 ações, perfazendo o valor total de R$ 17.746; (ii) Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior integralizou 7.008.877 ações, perfazendo o valor total de R$ 14.789; e (iii) Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia integralizou 14.438.289 ações, perfazendo o valor total de R$ 30.465.

Em 23 de outubro de 2020, rerratificado pela assembleia geral extraordinária ocorrida em 19 de novembro de 2020, foi deliberado o aumento de capital social da Hospital Care S.A., em R$ 90.000, mediante a emissão de 39.823.011 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 2,26. As novas ações emitidas foram integralizadas pelos acionistas da seguinte forma: (i) Abaporu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior integralizou 11.217.750 ações, perfazendo o valor total de R$ 25.352; (ii) Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior integralizou 9.348.124 ações, perfazendo o valor total de R$ 21.127; e (iii) Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia integralizou 19.257.137 ações, perfazendo o valor total de R$ 43.521.

Em 11 de fevereiro de 2021, foi deliberada a extinção de 2.677.217 ações da Hospital Care S.A., em razão da cisão parcial ocorrida na empresa, sendo: 1.294.618 ações do Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) 754.145 do Abaporu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior; e (iii) 628.454 do Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.

Em 17 de fevereiro de 2021, foi deliberado em ata de assembleia geral extraordinária a incorporação do Hospital Care S.A. pela Caledônia Saúde S.A. As ações representativas do capital social da Hospital Care S.A. foram extintas no ato da incorporação, sendo substituídas, no tocante aos acionistas Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; Abaporu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior; e Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior por ações ordinárias de emissão da Caledônia, na proporção da participação anteriormente detida no capital social da Hospital Care S.A.. Após a incorporação, a companhia alterou a razão social para Hospital Care Caledônia S.A.

Em 23 de março de 2021, foi deliberado em ata da assembleia geral extraordinária o grupamento de ações da Companhia, atribuindo-se 1 nova ação em substituição a cada grupo de 4 ações.

Em 30 de junho de 2021, foi deliberada a incorporação da SF 279 Participações Societárias S.A. pela Companhia. Como resultado, houve o ingresso de novos acionistas minoritários e, consequentemente, a diluição na participação dos acionistas preexistentes.

Em 28 de agosto de 2023, a Companhia divulgou um fato relevante ao mercado informando aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, no dia 26 de agosto de 2023, celebrou um Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Acordo de Investimento”) com o SPS Charlie Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Fundo SPS”), Abaporu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“FIP Abaporu”), Colmar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (“Crescera”), no qual foram firmados os seguintes termos:

(i) A Companhia deverá aumentar o seu capital no valor mínimo de R$ 280.000 e no valor máximo de R$ 300.000, mediante a emissão de, no mínimo, 39.942.938 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito) novas ações preferenciais resgatáveis, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia e, no máximo, 42.796.005 ações preferenciais, com o preço de emissão R$ 7,01 por ação preferencial com a outorga de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores;

(ii) A Classe pretende ceder integralmente ao Fundo SPS, o FIP Crescera pretende ceder parcialmente, ao Fundo SPS e ao FIP Abaporu, e o FIP Abaporu pretende exercer integralmente, seus respectivos direitos de preferência na Subscrição de Ações da Companhia (“Direito de Preferência”); e

(iii) Em razão das cessões e do exercício pela Abaporu do Direito de Preferência (a) o Fundo SPS pretende realizar um investimento na Companhia, no valor de R$ 110.000 (“Parcela SPS”), podendo o montante da Parcela SPS ser reduzido para até R$ 80.524, mediante subscrição e integralização de ações preferenciais; e (b) o FIP Abaporu pretende realizar um investimento na Companhia no valor de R$ 170.000 (“Parcela FIP Abaporu”), podendo o montante da Parcela FIP Abaporu também ser reduzido para até R$ 120.785.

Os recursos procedentes do pagamento do Preço por Ação preferencial subscrita deverão ser utilizados pela Companhia para o reequilíbrio da sua estrutura de capital, por meio da amortização de dívidas e outras obrigações existentes à época da disponibilização destes recursos. Eventuais valores excedentes poderão ser empregados pela Companhia em conformidade com as orientações do seu conselho de administração.

Em 20 de setembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento de capial mediante a emissão de ações preferenciais resgatáveis pela Companhia e conversíveis em ações ordinárias pelo detentor, todas nominativas e escriturais em no máximo R$ 300.000.000, mediante emissão de 42.796.005 ações preferenciais.

Em 01 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração aprovou a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia.

As demonstrações financeiras da Caledônia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 18 de junho de 2026, com as seguintes bases:

"Base ressalva: Conforme mencionado na nota explicativa 1.3 às demonstrações financeiras, a Companhia emitiu o montante de R$ 300.000 mil de ações preferenciais e resgatáveis que foram destinadas à conta de capital social e de reserva legal. As características das ações preferenciais, que, dentre outras, contemplam o pagamento de dividendos fixos e cumulativos, se atendidas certas condições, em adição ao dividendo mínimo obrigatório legal, requerem sua classificação como passivo financeiro, cuja remuneração recorrente a cada data de reporte afetaria, de forma relevante, certos elementos das demonstrações financeiras, incluindo o passivo, o patrimônio líquido e o resultado do exercício. Até esta data, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes decorrentes da classificação contábil desse instrumento sobre as referidas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e em 1º de janeiro de 2024."

"Ênfase – Reapresentação dos valores correspondentes: Chamamos a atenção para a nota explicativa 5 às demonstrações financeiras que indica que os valores correspondentes individuais e consolidados relativos ao balanço patrimonial, individual e consolidado, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e as respectivas demonstrações de resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram reapresentados para retificar determinadas informações comparativas anteriormente divulgadas em razão da não aplicação integral, em períodos anteriores, dos critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação do CPC 50/IFRS 17 – Contratos de Seguros. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."

"Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: Chamamos a atenção para a nota explicativa 1.2 às demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, que indica que no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia incorreu em prejuízo consolidado de R$ 258.074 mil (R$ 188.581 mil em 31 de dezembro de 2024), decorrentes, principalmente, do nível de endividamento financeiro e das despesas financeiras associadas. Esses assuntos e condições, juntamente com outros assuntos descritos na respectiva nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto."

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da Hospital Care Caledônia S.A. registrado em 31 de março de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 31 de dezembro de 2025 e preparado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., empresa que faz parte do Grupo Ernst & Young Brasil, uma das principais firmas de auditoria, consultoria e assessoria empresarial global, atuando há mais de 89 anos no país e que já prestou serviços para clientes dos mais diversos ramos.

A metodologia utilizada é derivada da aplicação da abordagem da renda utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

O laudo apurou valor operacional de R$ 1.398 e valor do patrimônio líquido da Companhia de R$ 225. A Companhia possui 129.351.918 ações ordinárias e 42.796.005 ações preferenciais resgatáveis. Conforme o Estatuto Social da Hospital Care Caledônia S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de setembro de 2023 e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia, as ações preferenciais são resgatáveis, possuem preço de resgate atualizado pela taxa Selic acrescida de spread prefixado de 11,5% ao ano, deduzidos dividendos e juros sobre capital próprio recebidos, e apresentam prioridade de reembolso de capital em relação às demais ações nas hipóteses previstas no Estatuto Social. A aplicação desses direitos econômicos à alocação do valor entre as classes foi realizada com base no Acordo de Acionistas e na metodologia apresentada pelo Avaliador Independente, e constatou-se que o valor da preferência econômica das ações preferenciais supera o valor do patrimônio líquido, concluindo assim que, não há valor residual atribuível às ações ordinárias em 31 de março de 2026.

A Classe detém exclusivamente 22.399.623 ações ordinárias e, por esse motivo, o valor justo desse investimento foi mensurado e contabilizado pela Administração em R$ 0 em 31 de março de 20 (R$ 65.143 em 31 de março de 2025)

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa livre de risco: 4,8%
ii. Diferencial de inflação: 1,3%
iii. Prêmio de risco de mercado: 4,8%
iv. Beta desalavancado: 0,88
v. Prêmio de risco país: 1,9%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

O valor justo da Hospital Care Caledônia S.A. registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base 31 de dezembro de 2024 e preparado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., empresa que faz parte do Grupo Ernst & Young Brasil, uma das principais firmas de auditoria, consultoria e assessoria empresarial global, atuando há mais de 89 anos no país e que já prestou serviços para clientes dos mais diversos ramos.

A metodologia utilizada é derivada da aplicação da abordagem da renda utilizando a metodologia do fluxo de caixa descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

vi. Taxa livre de risco: 4,4%
vii. Diferencial de inflação: 1,7%
viii. Prêmio de risco de mercado: 4,8%
ix. Beta desalavancado: 0,85
x. Prêmio de risco país: 2,7%

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no complemento. Antes de adquirir cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido complemento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

A Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderá impactar a Classe, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar os resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Outros Riscos

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor; (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes; (iii) a criação de novos tributos; e (iv) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as sociedades alvo, os ativos financeiros, a Classe e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Padrões das demonstrações financeiras: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não residentes.

Morosidade da justiça brasileira**:** o Fundo, a Classe e as sociedades alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as sociedades alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Arbitragem: o regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido da Classe, implicando custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma sociedade alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

Risco de cancelamento da primeira emissão ou de colocação parcial das cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da primeira emissão não ser colocado, a primeira emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe liquidada. Na eventualidade de o montante mínimo da primeira emissão ser colocado no âmbito da primeira emissão, a primeira emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em ativos alvo de sociedades alvo a critério do Gestor, nos termos do regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as cotas e distribuir rendimentos aos cotistas; e (ii) as cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do regulamento.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da sociedade alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada sociedade alvo ou em ativos financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de cotas versus propriedade de ativos alvo e ativos financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo ou sobre fração ideal específica dos ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de patrimônio líquido negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de patrimônio líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o patrimônio líquido da Classe em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de acionista.

Risco de governança: caso a Classe venha a emitir novas cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas cotas da Classe.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do regulamento, de modo que o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

Riscos relacionados às sociedades alvo: a carteira da Classe estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo; (ii) solvência das sociedades alvo; (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo; (iv) liquidez para a alienação dos ativos alvo das sociedades alvo; e (v) valor esperado na alienação dos ativos alvo das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades alvo, ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão de tais sociedades alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as cotas.

Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das sociedades alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de sociedades alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da sociedade alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva sociedade alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer sociedade alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva sociedade alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da sociedade alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma sociedade alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus cotistas.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as sociedades alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas da Classe.

Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer sociedade alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de aprovações: investimentos da Classe em sociedades alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

As sociedades alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As sociedades alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das sociedades alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas sociedades alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas. A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas sociedades alvo com cotistas e/ou outras classes de fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos alvo. Caso a Classe precise vender os ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos alvo, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os ativos alvo das sociedades alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de classes de fundos fechados indica que as cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de classe de condomínio fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos cotistas. Além disso, os cotistas somente poderão negociar as cotas com investidores qualificados, observados os termos previstos no regulamento, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-marke*t) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cctas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das sociedades alvo

Risco ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das sociedades alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

Risco geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às sociedades alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

Risco arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das sociedades alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das sociedades alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

Risco de *completion*: as sociedades alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da sociedade alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da sociedade alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela sociedade alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as sociedades alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à sociedade alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela sociedade alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

Risco relacionado à extinção dos contratos das sociedades alvo: os contratos das sociedades alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao poder concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato da sociedade alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das sociedades alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de implementação de seus respectivos projetos, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o poder concedente poderá não permitir tais renovações ou as sociedades alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das sociedades alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento..

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data-base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe será representado por uma única subclasse de cotas.

Emissões

As emissões de cotas poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor.

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base no valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido atualizado da Classe e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas, o preço de emissão de novas cotas poderá ser fixado com base em outro critério aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

A cada emissão, poderá, a exclusivo critério do Administrador, ser cobrada uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 não foram integralizadas cotas (2025 – R$ 4.247).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, sem prejuízo ao disposto no regulamento.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos alvo e/ou ativos financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram realizadas amortizações no montante de R$ 49.781 (2025 – R$ 56.749).

Resgates

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, observada remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“Taxa de Administração” e “IGP-M”, respectivamente). Na hipótese de extinção do IGPM, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Taxa de Gestão

0,13% (treze centésimos por cento) ao ano apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 430 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesa de taxa de administração e gestão" (2025 – R$ 1.290). O saldo a pagar à Administradora e ao Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 31 (2025 – R$ 56).

Taxa de Performance

Não será devido pela Classe o pagamento de taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não será cobrada dos cotistas taxa de ingresso e de Saída.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	430	0,30%	1.290	0,49%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	28	0,02%	30	0,01%
Despesas de taxa de custódia	4	0,00%	0	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	81	0,06%	106	0,04%
Outras	8	0,01%	6	0,00%
Total	551	0,38%	1.432	0,54%
PL médio do exercício	144.978		262.809	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - %**
2026	517,2794	-55,94%
2025	1.174,1402	-29,06%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nos livros fiscais das respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Legend WM Gestão de Recursos LTDA
Co-Gestor	Crescera Growth Capital Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que a Classe, para o exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 6 de junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, passando a ser um fundo de investimento em participações com classe única de cotas.

Em decorrência da adaptação, foi aprovada a constituição da Classe Única de cotas do Fundo, de modo que o Fundo passou a ser regido pela parte geral da nova versão do Regulamento e a Classe Única pelo respectivo Anexo I. Também foi aprovada a alteração da denominação do Fundo para “COLMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR” e da Classe Única para “CLASSE ÚNICA DO COLMAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR”.

Na mesma Assembleia, foi aprovada a reforma integral e consolidação do Regulamento do Fundo, passando a vigorar na forma do novo Regulamento e seu respectivo Anexo I, com efeitos no fechamento de 11 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1